



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Recuperanda: JOAO VICENTE DOTTO MACHADO E LUCAS FERREIRA  
MACHADO

Processo n. 5000347-23.2019.8.21.0130

2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé - RS

Administradora Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração  
Judicial S/S LTDA

Período: julho 2022



**Feversani  
Pauli &  
Santos**



**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

## **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

**JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO E LUCAS FERREIRA MACHADO**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000347-23.2019.8.21.0130**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO / 2022**

---

### **1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

---

A Recuperação Judicial foi ajuizada por JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO e LUCAS FERREIRA MACHADO, sendo que na inicial distribuída discorrem acerca do histórico dos Devedores e sobre a forma de organização destes, especialmente no que toca às atividades voltadas à produção rural. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

[...] Discorreram acerca de sua atividade econômica de plantio de arroz e soja, informando a geração direta e indireta de empregos e os custos operacionais das atividades. Contextualizaram e suscitaram a importância do agronegócio para a economia nacional, informando igualmente os fatores relevantes para crises no setor. Demonstraram fragilização de sua situação econômica, com representação da variação de seu faturamento e das obrigações assumidas. Arguiram a reversibilidade da situação mediante a recuperação judicial pleiteada, bem como a constituição da medida como única alternativa. Apresentaram passivo atualizado em R\$ 5.927.469,30 [...].

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 09/04/2021 e após Constatação Prévia realizada, na qual foi nomeada a Dra. FRANCINI FEVERSANI para tanto. Após, foi nomeada a pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA para o encargo da Administração Judicial, conforme termo de compromisso acostado aos autos.





**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 09/04/2021, na edição n. 6.963 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial pende de publicação até o momento.

Por força do que determina a LRF, o presente feito é utilizado com o objetivo de realizar a fiscalização mensal relativa às atividades do Grupo Devedor até que seja determinada a distribuição de incidente próprio, sendo que o relatório reúne informações analisadas por esta auxiliar do juízo tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípua de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades.

## 2 ANDAMENTO PROCESSUAL

---

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro





**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5000347-23.2019.8.21.0130:

<b>EVE NTO</b>	<b>PETICIONANTE / TITULAR DO ATO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>
150	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO EM RAZÃO DO FEITO N. 5000383-65.2019.8.21.0130/RS
151	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
152	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
153	MAGISTRADA	DESPACHO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
154	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
155	MOVIMENTAÇÃO CANCELADA	
156	SERVENTIA CARTORÁRIA	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO
157	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
158	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO DO FEITO
159	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
160	MAGISTRADA	DESPACHO HOMOLOGANDO AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DO ATO ASSEMBLEAR
161 - 172	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
173	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PETIÇÃO INDICANDO CIÊNCIA DO DESPACHO DE EVENTO 160
174	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
175	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DO EDITAL CONTENDO AS DATAS HOMOLOGADAS PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
176	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
177	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES





**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

178	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CERTIDÕES - TRASLADO DE DOCUMENTO RELATIVO AO FEITO N. 5000377-58.2019.8.21.0130/RS -
179	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG	APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
180	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES

Da análise do feito, e apenas para fins de registro, tem-se que foi publicado o edital de convocação do ato assemblear, cujos dados seguem:

- Primeira convocação: 03 de outubro de 2022, às 14h;
- Segunda convocação: 10 de outubro de 2022, às 14h.

Dada a singularidade do feito e considerando o número de credores havidos, o ato assemblear poderá se dar na modalidade remota e mediante a utilização da Plataforma Zoom (Link <https://us02web.zoom.us/j/5530261009>), cujo suporte permite ampla acessibilidade de uso pelos credores (conforme já narrado). Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.

### **3 GRUPO DOTTO: COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA**

---

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:





**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

NOME EMPRESARIAL	JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	34.798.910/0001-83
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	Cultivo de soja
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	Cultivo de arroz; Cultivo de trigo; Comércio atacadista de soja; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
SÓCIOS	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SÓCIOS ADMINISTRADORES	-
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	EPP

NOME EMPRESARIAL	LUCAS FERREIRA MACHADO EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	34.798.821/0001-37
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	Cultivo de soja
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	Cultivo de arroz; Cultivo de trigo; Comércio atacadista de soja; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
SÓCIOS	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SÓCIOS ADMINISTRADORES	-
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	EPP

### 3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Quanto ao faturamento dos Devedores, foi indicado o seguinte:





**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

Empresa:	LUCAS FERREIRA MACHADO				
Endereço:	EST BR 392, 1401				
Cidade:	SAO SEPE	CEP.:	97340-000		
CNPJ:	34.798.821/0001-37				
Insc.Est.:	1290077638				
Período:	01/07/2022 a 31/07/2022				
M Ê S	ANO	Saidas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Julho	2022	680.602,48	0,00	0,00	680.602,48
Totais		680.602,48	0,00	0,00	680.602,48

Empresa:	JOAO VICENTE DOTTO MACHADO				
Endereço:	EST SÍTIO DO MEIO E BOQUEIRAO, 1				
Cidade:	SAO SEPE	CEP.:	97340-000		
CNPJ:	34.798.910/0001-83				
Insc.Est.:	1290077662				
Período:	01/07/2022 a 31/07/2022				
M Ê S	ANO	Saidas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Julho	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		0,00	0,00	0,00	0,00

Apenas para fins de registro, repisa-se que a forma de faturamento havido decorre, SMJ, da própria sazonalidade da atividade desenvolvida pelos Devedores, o que já foi mencionado em momentos anteriores.

Além disso, na data de 17/09/2022 esta Administração Judicial realizou reunião on-line com o objetivo de fazer os questionamentos e exercer fiscalização de praxe, momento em que se fez presente o Dr. IURI ZANON. A reunião foi realizada especialmente tendo em mente as diligências necessárias para realização do ato assemblear convocado.

### 3.2 PASSIVO EXTRACONCURSAL

Para fins comprobatórios do passivo extraconcursal, foram apresentados os balancetes com referência aos meses em análise. Dos balancetes anteriores, tinha-se





**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

que as dívidas englobavam débitos havidos junto aos fornecedores, débitos tributários e despesas que integram a atividade exercida, o que se manteve no mês em análise, conforme se depreende dos documentos em anexo.

### **3.3 QUADRO DE COLABORADORES**

Os Devedores apresentaram questionário indicando que consta um funcionário “trabalhando” no CNPJ 34.798.821/0001-37 e dois junto ao CNPJ 34.798.910/0001-83, sem apontar maiores descrições acerca disso, em que pese tenham sido juntados comprovantes de recolhimento de FGTS. Além disso, apontam que não subsistem pró-labores ou folhas salariais com valor superior a R\$ 5.000,00. Não indicaram, outrossim, eventuais autuações e/ou notificações de órgãos de fiscalização, observando-se uma ausência, inclusive, de acidentes ocorridos no âmbito laboral.

Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de Julho de 2022. Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 27 de setembro de 2022.

**CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992**

